



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2024

**“Dispõe sobre o acesso da Imprensa na Câmara Municipal de Boa Vista do Sul”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, **faz saber que**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos nesta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ano eleitoral e assim evitar privilégios e/ou prejuízos a quem possa concorrer nas próximas eleições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Será permitido o acesso da Imprensa (jornais, TVs, rádios e demais veículos de comunicação) durante as reuniões ordinárias e extraordinárias com o objetivo de transmissão das sessões.

**Art. 2º** Fica proibido nos espaços comuns da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul sejam concedidas entrevistas para Imprensa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

*Ediane Brambilla Tressoldi*  
**EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI**  
Presidente

*Registre-se. Publique-se.*

*Glademir Manica*  
**Glademir Manica**  
Primeiro Secretário